



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

*CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de  
Oliveira. 190*

## **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

### **Procedimento Administrativo - Sindicância**

**Portaria n. 17.745 de 12 de dezembro de 2023**

**Autuação: 13 de dezembro de 2023**

**Requerente: CISNOP (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná)**

### **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:**

**MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO - Presidente**

**MIKAELY ALVES MOREIRA - Membro**

**MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA – Membro/Secretária**

**DOS FATOS:** Que, conforme descreve requerimento de fls., o CISNOP, através de seu representante, requereu do Município, em medida de urgência, o pagamento pertinente a serviços realizados para pacientes do Município, usuários do Sistema Único de Saúde.

Por conta disso o representante do CISNOP requereu ressarcimento referente a esses serviços prestados no valor de R\$ 180.177,65 (cento e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). (conforme documentos em anexo).

Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 17.745 de 12 de dezembro de 2023, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de  
Oliveira. 190

O procedimento correu normalmente sem nenhuma nulidade, sendo que a Comissão, de posse do requerimento e outros documentos, entendeu por bem não ouvir as partes, uma vez que todos os documentos acostados nos autos, em especial aos ofícios n.º 224/2023 e n.º 092/2023 do CISNOP, requerendo o pagamento, bem como ofício n.º 0409/2023, da Secretária Municipal de Saúde, confirmando os serviços realizados para pacientes do município, usuários do Sistema Único de Saúde e todos documentos juntados no procedimento, são totalmente capazes para chegar a uma decisão.

Esta é a síntese do necessário.

O relatório conclusivo da comissão nos revela que:

*“Por todo exposto, tendo em vista o requerimento do CISNOP e a solicitação de pagamento confeccionada pela Secretária Municipal de Saúde e demais documentos acostados aos autos, conclui-se que o município deixou de efetuar o pagamento de R\$ 180.177,65 (cento e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), pertinente aos serviços realizados para pacientes do município, usuários do Sistema Único de Saúde”.*

*“Portanto, no caso em apreço, a decisão deve ficar a critério da ilustríssima prefeita, razão pela qual encaminhamos o presente relatório”.*

É o relatório.

DECISÃO:

Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, requerimento do representante do CISNOP (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná), solicitação de pagamento da Secretária Municipal de Saúde, documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo e a conclusão da Comissão processante, decido:

Pelo pagamento dos serviços realizados para pacientes do município, usuários do Sistema Único de Saúde, no valor de R\$ 180.177,65 (cento e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que o município não adimpliu a referida empresa.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

*CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de  
Oliveira. 190*

Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido pagamento e ao CISNOP (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná).

Notifique a Secretária Municipal de Saúde sobre o cuidado em não realizar despesas sem o prévio empenho, a fim de evitar possíveis implicações legais e prejuízos a Administração Municipal.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 80º da Emancipação Política.

Andirá, 15 de dezembro de 2023.

**Ione Elisabeth Alves Abib**

**Prefeita Municipal**